

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº208/95

DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS PARA O CONSELHO PRO-MELHORAMENTO DA COMUNIDADE DE SÃO ROQUE.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da lei orçamentária nº197/94, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art.1º - Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a proceder o repasse de recursos para o Conselho Pró-Melhoramento da Comunidade de São Roque, no valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais), através das seguintes dotações:

09- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 09.1- TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, 3231.00- Subvenções Sociais, 3231.02- Conselho Pró-melhoramento da Comunidade de São Roque, na função programática 08460312.24- Subvenções sociais a entidades ligadas a Cultura e Esporte, no valor de R\$12.000,00 (doze mil reais).

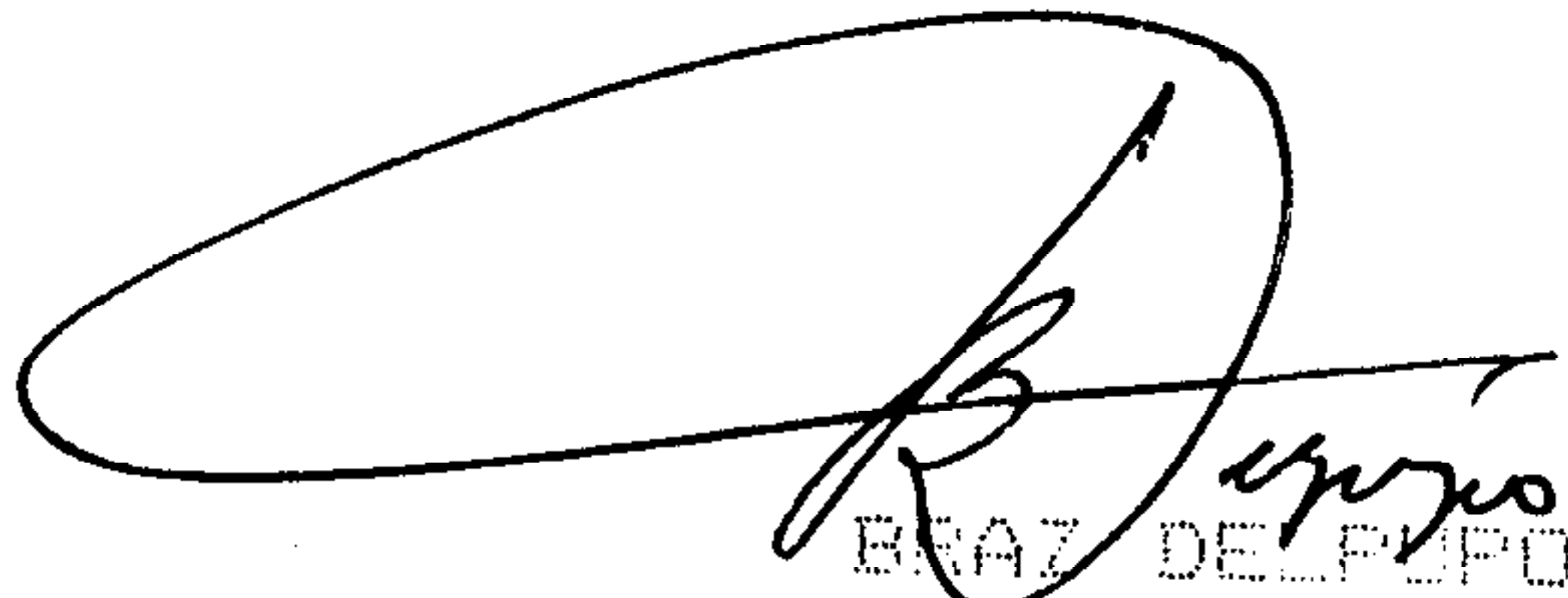
05.3- ENSINO FUNDAMENTAL, 3231.00- Subvenções Sociais, 3231.01- Conselho Pró-melhoramento da comunidade de São Roque, na função programática 08420312.09- Subvenções Sociais Educacionais, no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais)

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Venda Nova do Imigrante, 16 de maio de 1995.

  
BRAZ DELGADO  
Prefeito Municipal